



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51


PORTARIA Nº 004/2019

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e §5º da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora Sra. **VÂNIA DE CARVALHO ÁVILA**, inscrita no CPF sob o nº 778.285.426-15, matrícula 2794-4, no cargo efetivo de Professora, Nível PR-I, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 16 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 18 de março de 2019.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO
no quadro de avisos

Dia 18/03/2019

